

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

409/2022

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, que sejam realizados estudos objetivando que, no caso de aluguel de imóvel haja a transferência de titularidade para o CPF do locador.

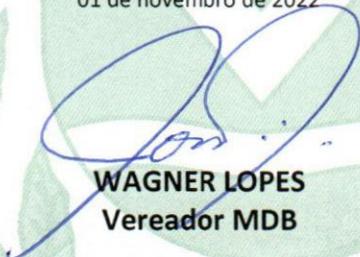
JUSTIFICATIVA:

O que ocorre é que as contas relativas ao período alugado muitas vezes não são quitadas com a autarquia, e, como hoje a titularidade da conta fica no CPF do locatário, este é prejudicado, pois, a autarquia pode inclui-lo nos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, além que, para que possa alugar o imóvel novamente precisará quitar os débitos relacionados ao imóvel.

.Sendo assim, sugiro que, o SAAE transfira do Locatário a titularidade das contas para o CPF do Locador, sendo ele o único responsável pelo pagamento, conforme hoje é feito pela Elektro no caso de conta de energia.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
01 de novembro de 2022


WAGNER LOPES
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

08/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

03 NOV. 2022

 **PROT. Nº690**

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)